CENTRO INFANTO JUVENIL DE ORIENTAÇÃO PROGRESSIVA – CIJOP
CNPJ(M.F.) 46.330.924/0001-57
E-mail: clubeinfantojuvenil@yahoo.com.br
Rua Peru n° 412 – Vila Frezzarin – Fone: (19) 3461.8075 – CEP 13465-760 – Americana/SP

1 – Localização:

O Centro Infanto Juvenil de Orientação Progressiva é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, localizada na Rua: Peru, nº 412, no Bairro: Frezzarin, Americana, SP.

2 – Atendimento CRECHE

INTEGRAL: Entrada: das 7h00min às 7h40min (O portão será fechado às 7h40min).

Saída: das 16h00min ás 16h50min (Sem atraso).

Obs.: A entidade sugere aos pais que procurem seguir os horários estabelecidos para o melhor atendimento das atividades rotineiras da instituição. Os horários de entrada e saída deverá ser rigorosamente cumprido, caso contrário os pais serão advertidos até 3 vezes, e não ocorrendo o cumprimento será suspenso, podendo se caso insistir, ser acionada o Conselho Tutelar e ser relatado a Secretaria de Educação, de acordo com o decreto Nº 9.114, de agosto de 2011 – capítulo X – das ocorrências com alunos.

3 - Horário de refeição na creche:

É dever dos pais respeitar os horários das refeições, evitando retirar ou trazer as crianças nesses horários, com o intuito de evitar transtornos aos educadores e demais crianças.
Caso a criança tem consulta, o horário máximo para trazer a criança é até as 10horas, sendo obrigatório apresentar atestado médico.

4 – Matrícula e Documentação:

A matrícula é de responsabilidade dos pais devendo comparecer na entidade munidos da documentação - XEROX: Cópia de certidão de nascimento, RG e CPF dos responsáveis; número do R.A dos irmãos, carteira de vacina, comprovante de endereço, comprovante de trabalho, Autorização judicial (Caso de pais separados), 2 fotos ¾, cartão do SUS.

Quando houver mudança de endereço, telefone, de trabalho ou turno, as informações devem ser passadas com urgência para a entidade, via agenda ou telefone. É importante lembrar que em caso de emergência será necessário o contato direto com os responsáveis.

5 – **Refeições:**

As crianças dos maternais I e II - período integral recebem 4 refeições diárias com alimentação completa e cardápio elaborado por uma nutricionista; não sendo necessário que traga de casa.
Para crianças que apresentam restrições alimentares, deverão apresentar laudo médico, para que possamos fornecer a alimentação adequada.

6 – **Medicamentos:**

1) A criança só será medicada pelas educadoras com apresentação de receita médica. É responsabilidade dos pais buscarem a criança e levá-la ao médico caso seja necessário;
2) A criança deverá apresentar-se a entidade livre de qualquer doença transmissível e contagiosa. A criança somente voltará à entidade com o laudo de autorização do médico;
3) Em caso de acidentes, os pais serão comunicados e deverão buscar as crianças imediatamente.
4) Em casos de acidentes ou emergências serão feitos os primeiros socorros, encaminhados ao médico e avisados os pais.

7 – Quanto a Higiene:

1 - As crianças deverão ser deixadas na entidade com suas fraldas e roupas limpas, da mesma forma com que devem ser entregues na saída.
2- É de extrema responsabilidade dos pais: O banho diário, cortar semanalmente as unhas das crianças, evitando assim arranhões e outros ferimentos e o corte de cabelo. Manter as orelhinhas limpas.
3- Observar e limpar diariamente a cabeça das crianças para evitar a proliferação de piolho;
4 - Mandar diariamente roupas para trocar, conforme a estação.
5 - Higienizar os pertences pessoais das crianças (sacola, toalhinhas...)

8 – Pertences das Crianças:

Deverá conter na mochila da criança os itens de material pessoal conforme a lista entregue no ato da matrícula, tendo a identificação da criança (nome) em todos os itens.
Em caso de troca de roupas, ou demais pertences, os pais deverão procurar as educadoras da sala e fazer devolução dos pertences para que seja entregue ao dono.
Quando sentir a falta de algum pertence comunicar no dia seguinte, logo na entrada, ou via caderno de recados, para que seja tomada providência.

CENTRO INFANTO JUVENIL DE ORIENTAÇÃO PROGRESSIVA – CIJOP
CNPJ(M.F.) 46.330.924/0001-57
E-mail: clubeinfantojuvenil@yahoo.com.br
Rua Peru n° 412 – Vila Frezzarin – Fone: (19) 3461.8075 – CEP 13465-760 – Americana/SP

9 – Objetos de Valor e risco:

Não mandar as crianças com objetos valiosos como: pulseiras, brincos, e colares para evitar o risco de perdas e ferimentos. A entidade não se responsabiliza pela perda ou danos dos objetos citados a cima.
Não deixar que as crianças tragam objetos de risco como: moeda, evitar tic-tac no cabelo, presilhas, brinquedos com peças pequenas que soltam ou quebram com facilidade ou objetos que possam ter o risco de serem engolidos pelas crianças.

10– Comunicação entre Entidade x Família:

O caderno de recados é um elo de comunicação entre a entidade x família e vice-versa. Os pais devem consultá-lo e assiná-lo diariamente, pois todos os assuntos relacionados às crianças serão relatados nele.
O caderno de recados deverá permanecer na mochila da criança diariamente, sendo retirados apenas para leitura dos pais e/ou educadores.
Qualquer mudança de rotina em relação ao responsável em retirar a criança na creche, comunicar com antecedência.
Em caso de desentendimento familiar, a entidade só irá privar a visita de familiares e retiradas da criança, diante documentação judicial.

11– Reclamações, dúvidas e sugestões:

Qualquer assunto deverá ser tratado diretamente com a direção – Simone e/ou Marlene, evitando conversas paralelas e informações equivocadas.

12- Falta das Crianças:

Toda falta acima de 2 dias deverá ser justificada pelos pais ou responsáveis na direção da creche.
Em caso de viagens ou férias dos responsáveis: Comunicar a direção antecipadamente, e avisar o período que a criança ficará ausente.
Faltas Injustificadas: Acima de 03 faltas consecutivas a direção entrará em contato via telefone para informações. Caso a direção da entidade não consiga contato, a criança que tiver acima de 05 faltas consecutivas sem justificativa perderá automaticamente a vaga.

13– Adaptação:

A adaptação será organizada em pequenos grupos e horários estabelecidos pelos educadores, gradualmente o tempo de permanência será estendido até que a criança se adapte e possa ficar em período integral. O tempo varia de criança para criança, todos passarão pela adaptação e só ficará o tempo integral quando se sentirem seguros, acolhidos e adaptados.

16 – Comemorações, Eventos e Reuniões:

1- Comemorações: Nossa entidade, a fim de promover eventos especiais e com intuito de confraternizar entre as crianças e às vezes com os pais, promove todos os anos algumas festas de datas comemorativas como: Páscoa, festa Junina, Dia da Criança, e Natal. Sua participação e colaboração são de extrema importância para nossa instituição quando solicitada. Em casos de passeios enviaremos autorização antecipada, mas neste fica autorizado atividades em torno a entidade, como praça, CCI, etc.
2- É fundamental a participação dos pais nas reuniões da entidade.
3- Participação dos pais em eventos: pizzas, bingo, etc.; a fim de garantir verbas para o atendimento de nossas crianças.

17 – Bens ou patrimônio da entidade
Em casos de objetos de valor e/ou qualquer bem ou patrimônio da entidade que a criança quebre ou danifique, o responsável deverá repor o valor a entidade. Caso mais de uma criança esteja envolvida na situação será dividido entre as mesmas.

Assinatura do responsável:_____ **Data:** _____